

A Secretaria de Cultura do Estado do Ceará - Secult informa a seguinte **retificação** no **XXIV Edital Ceará Junino para Quadrilhas Juninas - 2024**, no **item 5**, que trata das Ações Afirmativas..

Na página 1, **subitem 5.22**:

**Onde há:**

5.22. Os candidatos optantes por cotas raciais, cuja autodeclaração não for validada pela banca de heteroidentificação terá 03 (três dias úteis) para interposição de recurso, sendo-lhe garantida uma banca recursal. A nova banca fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação do candidato(a). O candidato inabilitado na banca de heteroidentificação após recurso, será remanejado para ampla concorrência.

**Leia-se:**

5.22. Os candidatos optantes por cotas raciais, cuja autodeclaração não for validada pela banca de heteroidentificação terá 03 (três dias úteis) para interposição de recurso, sendo-lhe garantida uma banca recursal. A nova banca fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação do candidato(a). Respeitando o descrito no subitem 5.3.

*PUBLICADO EM: 21/05/2024*